



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria GP n.º. 0185/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea c, Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade da alienação de veículos e máquinas integrante do Patrimônio Público Municipal, fora de uso ou tidos como inservíveis para os serviços da Administração e/ou de conserto e manutenção antieconômica;

Considerando que a demora na alienação de bens móveis usados ou excluídos do uso regular nos serviços públicos do Município aumenta a sua depreciação física e, por conseguinte, influenciam no valor de venda, causando prejuízos ao Erário;

Considerando que toda alienação de bens públicos necessita de prévia avaliação que determine o seu valor mínimo de alienação a partir do preço praticado no mercado;

Considerando que evidenciada a oportunidade e a conveniência do ato de alienação;

Considerando o Documento de Formalização de Demanda (DFD), encaminhado via Ofício 009/2025, pela Diretoria de Gestão da Frota da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 6º, do Decreto Municipal n.º 261, de 06 de março do ano de 2024, que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos no âmbito da administração pública municipal.

Faz saber que RESOLVE o seguinte:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação, composta por três membros, todos representantes desta Administração, com o objetivo de proceder com a vistoria e avaliação para fins de alienação por meio de leilão dos seguintes veículos/máquinas:

- 1. AUTOMÓVEL VW GOL 1.0 OL MC4, 2018/2019, FLEX, 5P, 84CV, BRANCA, PLACA QSB8647/PB, CHASSI9BWAG45UXKT019171, MOTOR CSE310542,**
- 2. CLASSIC NQJ 3743 A NO 2012/2013, BRANCA, gasolina, 4p, 78cv, CHASSI 9BGSU19F0DB195802, PLACA NQJ3743,**

- 1. Trator TI75e, marca New Holland, ano 2006, diesel, azul, 75cv; série BIN426738;**
- 2. Trator TI70, marca New Holland, ano 1999, série 72197, 70cv, azul, diesel,**
- 3. VAN IVECO DAILY, 2018/2019, BRANCA, DIESEL, 16P, 170CV, CHASSI 93ZK42C01K8482584, PLACA QSD8338**
- 4. PAS/ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16. 2010/2011, PLACA NQE5875, DIESEL, CHASSI 93ZL680B8421584, 29P, 155CV, MOTOR F1CE0481N*70**

Art. 2º Ficam nomeadas para comporem a Comissão a que se refere o *caput* do artigo anterior:

- I. ANDRÉ CÁSSIO FEITOSA ROLIM** ocupante do cargo de Gestor do Comitê de Gestão Oficial da Frota Municipal, matrícula n.º. 2017-17;
- II. EVERALDO RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo de motorista, matrícula n.º. 0507-1;
- III. LUCYANN MICHEL CHAGAS FREITAS** ocupante do cargo de Motorista, matrícula n.º. 0429-8.

§ 1º Fica nomeado o Servidor mencionada no inciso I deste artigo, para exercer as funções de secretário junto a Comissão criada pelo artigo anterior, devendo tomar o presente feito administrativo, nomear e rubricar as suas páginas, bem como cumprir as determinações que lhe forem dirigidas.

§ 2º Os membros nomeados por meio deste artigo para comporem a Comissão criada pelo artigo anterior, deveram firmar termo de compromisso de realizar fielmente o dever determinado, sob as penas da lei.

Art. 3º Após a apresentação e homologação do Laudo de Vistoria e Avaliação seja o mesmo remetido ao Agente de Contratação da Prefeitura Municipal para que o mesmo proceda com a alienação dos bens via leilão eletrônico.

Art. 4º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Camalaú.



Camalaú/PB, em 31 de julho de 2025.

UBIRARAJA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0011/2025, que objetiva: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde do Distrito de Pindurão do município de Camalaú – PB, conforme especificações do edital e conforme especificações do termo de referência; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A ECONOMICA COMERCIO LTDA CNPJ: 44.854.551/0001-98 Valor: R\$ 13.303,85, BIOPULSE BRASIL EIRELLI ME R\$ CNPJ: 22.408.118/0001-96 Valor: R\$ 510,00, CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA CNPJ: 39.581.101/0001-39 Valor: R\$ 14.630,00, G & J REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 55.017.923/0001-48 Valor: R\$ 4.250,00, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.478.023/0001-80 Valor: R\$ 1.196,00, RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA CNPJ: 02.889.655/0001-98 Valor: R\$ 3.641,80, TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 33.039.726/0001-97 Valor: R\$ 12.320,00, VINICIUS DE CASTRO LAUDINO CNPJ: 49.366.143/0001-00 Valor: 5.600,00.

Camalaú - PB, 31 de julho de 2025

UBIRAKARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
"Casa João Galvão Chaves"

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
DE VERADORES DE CAMALAÚ – PARAIBA**

EDVALDO DE QUEIROZ NELES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número Nº 978.194.844-20, vereador com assento nesta Casa Legislativa vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para **INFORMAR** que nesta data, fui nomeado para o cargo **Comissionado de Secretário Municipal de Administração do Distrito do Pindurão, através da Portaria nº 182/2025, de 30 de julho de 2025, optando pela remuneração do Cargo de Secretário, conforme disposição do § 6º do art. 29 da Lei Orgânica do Município. Informo ainda que, conforme § 2º do art. 89 do Regimento Interno, no caso do Vereador assumir o cargo de Secretário Municipal, considera-se automaticamente licenciado.**

Camalaú-PB, 30 de julho de 2025


EDVALDO DE QUEIROZ NELES
Vereador Licenciado

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
"Casa João Galvão Chaves"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025.

Dispõe sobre convocação de
Suplente e determina outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, ESTADO DA PARAIBA, neste ato através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o art. 29, § 3º inciso I da Lei Orgânica e Art. 89, § 2º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Vereador investido no cargo de Secretário Municipal, não perderá o mandato e está automaticamente licenciado, conforme disposição do Art. 89, § 2º do Regimento Interno, faz saber:

Art. 1º - Fica Convocado o Senhor **JOSE ANTONINO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 085.791.924-55, 1º SUPLENTE DO PARTIDO REPUBLICANOS**, para tomar posse no cargo de Vereador desta Casa Legislativa, na vaga pertencente ao Vereador **EDVALDO DE QUEIROZ NELES, CPF Nº 978.194.844-20**, nomeado para o cargo de Secretário Municipal deste Município, através da **Portaria nº 182/2025**, publicada no Diário Oficial deste Município em 30 de julho de 2025, **CUJA POSSE será realizada no dia 1º de agosto de 2025, às 18h00min, no Plenário da Sede do Poder Legislativo, ocasião onde prestará juramento.**

Art. 2º - No ato da posse o convocado deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Declaração de Bens atualizada;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do RG frente e verso;
4. Título de eleitor;
5. Diploma de Suplente expedido pela Justiça Eleitoral;
6. Comprovante de residência atualizado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camalaú - PB, em
31 de julho de 2025.


GENILDO NASCIMENTO DA SILVA
- Presidente -

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

